

Art. 2º - O presente crédito tem como objetivo precípua criar dotações específicas não previstas no orçamento de 2023 destinados atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde para tratar de doenças e agravos mais prevalentes e ciclos de vida mais sensíveis, no valor de R\$ 1.575.210,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e dez reais), oriundos do Fundo Estadual de Saúde, de acordo com a portaria 2937 de 19 de dezembro de 2022, destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

LEI N.º 1.376 DE 30 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Créditos Adicionais Suplementares por superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL no exercício de 2022 no montante de R\$ 2.247.750,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e se mil, setecentos e cinquenta reais) para o presente exercício, em conformidade com os artigos 40, 41, 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - O presente crédito será destinado a suplementar as dotações orçamentárias, para cumprir os compromissos de despesas com Assistência Social, visando garantir o desenvolvimento dos programas essenciais à municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 4.198 DE 30 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: Nomeia os representantes e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiaia/RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições constitucionais legais e com base no que dispõe a Lei nº 530 de 23 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiaia:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Titular: Kyane Vasconcelos Silva Coelho Nogueira

Suplente: Jovelina Damiana Batista Tomaz

II – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vinícius de Moura Ribeiro

Suplente: Roseli de Mendonça Carvalho

III – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lariane Maia Roque

Suplente: Aline Alves da Silva

IV – Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Marianne Rodrigues

Suplente: Thainá Rodrigues Prazeres

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES:

I – Organização Social Viva Rio:

Titular: Maria Eloiza Lopes Pinto

Suplente: Priscila Borges Serodio

II – Grupo de Escoteiro 135 Bandeirantes da Paz:

Titular: Ana Cristina Figueira de Almeida de Souza Ramos

Suplente: Ricardo Deutsch Junior

III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

Titular: Graciele Aparecida Fernandes de Moraes

Suplente: Edneusa de Lima Silva

IV – Instituto Liberty:

Titular: Cleiton Brito da Silva

Suplente: Felipe dos Santos

Art. 2º - Ficam nomeados os membros para comporem a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiaia os seguintes conselheiros:

I – Presidente: Kyane Vasconcelos Silva Coelho Nogueira

II – Vice-Presidente: Ana Cristina Figueira de Almeida de Souza Ramos

III – Secretário: Vinícius de Moura Ribeiro

IV – Tesoureiro: Marianne Rodrigues

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal